



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.164, de 13 de junho de 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 12 de junho de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária não contemplada no orçamento:

|                     |                              |  |
|---------------------|------------------------------|--|
| Órgão               | 0401                         | Secretaria de Obras e Planejamento     |
| Função              | 15                           | Urbanismo                              |
| Subfunção           | 451                          | Infraestrutura Urbana                  |
| Programa            | 0010                         | Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente |
|                     | 15.451.0010.1.007.02.100.099 | Ambiência Urbana                       |
| Categoria Econômica |                              |  |
| 4.4.90.51.00        | Obras e Instalações.....     | R\$ 160.000,00                         |

Total.....R\$ 160.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso, excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

|   |                |
|---|----------------|
| 2.4.7.2.99.00.25 Conv c/ Secr. de Planejamento e Desenv. Regional – Reforma da Praça Castello Branco..... | R\$ 160.000,00 |
|---|----------------|

Total.....R\$ 160.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2012, o custo total do programa de governo e da ação governamental.

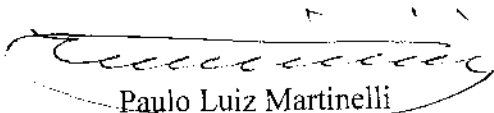


## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário